prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vila Velha celebra amanhã 490 anos com inauguração do Parque Duque de Caxias

O novo parque conta com academia ao ar livre em aço inox, parquinho infantil, espaço pet, áreas de convivência e estrutura para food trucks e barraquinhas. – *Leia mais na página 2*

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Transposição do fogo dá início hoje à festa de aniversário de Vila Velha
Página 3

Guarda Municipal de Vila Velha concluiu a 9ª turma do Projeto Anjos da Guarda
Página 4

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vila Velha celebra amanhã 490 anos com inauguração do Parque Duque de Caxias

O novo parque conta com academia ao ar livre em aço inox, parquinho infantil, espaço pet, áreas de convivência e estrutura para food trucks e barraquinhas.

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Vila Velha comemora 490 anos com a entrega de um novo espaço de lazer e convivência no coração da cidade. Nesta sexta-feira, dia 23 de maio, às 11h, logo após o desfile cívico-militar, será inaugurado o Parque Urbano Duque de Caxias, no Centro. A revitalização da antiga praça é um dos principais marcos das celebrações de aniversário do município mais antigo do Espírito Santo.

O novo parque conta com mais de 12 mil metros quadrados totalmente requalificados, com academia ao ar livre em aço inox, parquinho infantil, espaço pet, áreas sombreadas de convivência e estrutura para food trucks e barraquinhas.

Com investimento de R$ 5,3 milhões, a obra devolve à população um espaço seguro, acessível e moderno, resgatando a importância histórica do centro de Vila Velha.

O parque terá dois pórticos de entrada, sendo um pela Avenida Jeronimo Monteiro e o outro pela Rua Sete de Setembro.

Dentro do parque, o prédio histórico conhecido como “Titanic” — que já foi sede da prefeitura e da Câmara Municipal — também será entregue e dará espaço a uma área gastronômica. Já a reforma do Teatro Municipal Élio de Almeida Vianna está em andamento e será entregue em uma fase posterior, devolvendo ao município mais um espaço importante para a cultura.

Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Transposição do fogo dá início hoje à festa de aniversário de Vila Velha

A tradicional transposição do fogo simbólico representa a passagem da capital de Vitória para Vila Velha. A tocha será conduzida do Palácio Anchieta até a Prainha.

» Texto: **Jaqueline da Hora** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Para dar início às comemorações dos 490 anos do aniversário de Vila Velha e da Colonização do Solo Espírito-santense será realizada nesta quinta-feira (22), a partir das 15 horas, a tradicional transposição do fogo simbólico, que representa a passagem simbólica da capital do Estado, de Vitória para Vila Velha.

A cerimônia para acender o fogo simbólico será realizada em frente ao Palácio Anchieta, em Vitória, com a presença do governador Renato Casagrande e do prefeito de Vila Velha Arnaldinho Borgo, além de diversas outras autoridades. O evento contará com a participação da Banda da Polícia Militar do Espírito Santo.

Às 15h30 a tocha será conduzida de Vitória até a Prainha de Vila Velha, na Praça Almirante Tamandaré (em frente à igreja do Rosário), com chegada prevista para as 17 horas.

O símbolo olímpico será conduzido, em revezamento, por atletas e agentes de vários órgãos de Segurança Pública, com a participação de corredores da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Espírito Santo (EAMES), do 38º Batalhão do Exército, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, das Guardas da Grande Vitória, da Polícia Civil, Polícia Penal e Polícia Federal.

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Guarda Municipal de Vila Velha concluiu a 9ª turma do Projeto Anjos da Guarda

Projeto contempla aulas de educação no trânsito, meio ambiente, segurança, empoderamento feminino, combate ao bullying, entre outros temas que contribuem para formação do aluno.

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Os 50 alunos da escola UMEF Ofélia Escobar, de Aribiri, agora são "Anjos da Guarda". Eles fazem parte da 9ª turma do projeto realizado pela Guarda Municipal de Vila Velha. A cerimônia de formatura aconteceu na terça-feira (20), na própria unidade escolar.

O projeto "Anjos da Guarda" contempla aulas ministradas por instrutores da Guarda Municipal, em que os alunos aprendem sobre a educação no trânsito, meio ambiente, segurança, empoderamento feminino, combate ao bullying, entre outros temas. As aulas são lúdicas e os adolescentes recebem uma cartilha com exercícios, que são realizados gradativamente.

"Os alunos também aprendem sobre direitos humanos e valores, que fazem parte da formação de cada um. Trazer esses valores para dentro da sala de aula é extremamente importante", explica o inspetor escolar Ricardo Saibert.

Os alunos receberam os certificados entregues pelo secretário de Defesa Social e Trânsito, major Rogério Gomes; pela comandante da Guarda Municipal, Landa Marques, e pelos agentes que fazem parte do corpo docente do projeto.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO
CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Joel Rangel Pinto Junior
Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretaria de Educação (SEMED)

Anadelso Pereira
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante
Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Isabele Duran Cordeiro
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Lyza Kely de Oliveira Herzog
Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D'Isep
Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa
Secretaria de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartorio Fraga
Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Vitor Silvares
Procuradoria-Geral (PGM)

PREFEITURA DE VILA VELHA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

22 de maio de 2025
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2162
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 7.191 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui no município de Vila Velha a "Semana Municipal de Informação e Conscientização Sobre a Herpes-Zóster", e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zóster" a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zóster tem como objetivo promoção e ampla divulgação no âmbito municipal das características desta doença, sintomas, suas causas e tratamento, bem como a indicação das medidas preventivas a serem adotadas, através da realização e promoção das seguintes atividades.

I - campanhas de esclarecimentos, reflexão e divulgação dos dados sobre a doença, bem como, a finalidade de combater o preconceito que cerca o Herpes-Zóster;

II - realização de Palestras, debates, seminários e fóruns de discussão sobre o vírus;

III - divulgação de informações pelas mídias sociais sobre o que é a Herpes-Zóster, sua prevenção, seu tratamento e auxiliar na conscientização da população como um todo.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "z17" ao inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação

*"**Art. 6º** (...)*
(...)
***X**- no mês de outubro:*
(...)
z17) na primeira semana, a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zóster." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 16 de maio de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Flávio Pires

PORTARIA Nº 375/2025

Declara vacância do cargo efetivo de Assistente Público Administrativo, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 57312/2025, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso VI do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vacância do cargo efetivo de Assistente Público Administrativo, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, ocupado pela servidora ***Camila Amanda Almeida Dellaparte***, matrícula nº 10003157/1, em decorrência da investidura em outro cargo público, com efeitos a contar de 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2025.

Vila Velha, ES, 21 de maio de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2025

Cessa designação de Função Gratificada de Confiança, nos termos do artigo 610 e seguintes da Lei nº 6.563/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 5º da Portaria nº 170/2025, que designou, nos termos do artigo 610 e seguintes, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, a servidora ***Camila Amanda Almeida Dellaparte*** para exercer a função de Assessor Técnico II, FGCIII, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/05/2025.

Vila Velha, ES, 21 de maio de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2025

Nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ***Roberta Rhein Souto*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear ***Carlos Fernando da Silva Junior*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

Art. 3º Nomear ***Ana Caroline Ribeiro Furlani*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de maio de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 001/2025/SEMTUR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURIMO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, Proc. nº 49989/2025; **RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares e suplentes, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos do respectivo Processo Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 21 de maio de 2025.

LUCAS SARTÓRIO FRAGA
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO ÚNICO

Processo	Contrato	Contratada	Objetivo	Fiscal	Gestor
49989/2025	Nº 006/2025	FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO E EVENTOS	Mútua cooperação para realização da FECARTES – FEIRA DE COMÉRCIO DE ARTES DO ES	Ayrton Silveira Júnior Fiscal Titular	Leonardo Nascimento Gestor Titular
				Marcely Ribeiro de Araújo Fiscal Suplente	Marcely Ribeiro de Araújo Gestor Suplente

---

PORTARIA SEMSA Nº 080/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE**:
Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Munícipio de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE CONTRATOS SEMSA/ FISCAIS E GESTORES

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	FISCAL TITULAR DE CONTRATO	FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO	GESTOR TITULAR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO
261/2020	Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades de Saúde de Vila Velha, com fornecimento de mão de obra, serviços, peças, materiais e equipamentos	THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	Bruno Lorencini Mat.10008508	Katriny de Mello Anjos Mat. 10008490/1	Claudete Maria Perovano Mat. 82341	Danieli Gama do Nascimento Liqui Mat. 10006266/1
414/2022	Execução de obras de construção da unidade básica de saúde no bairro Novo México, no município de Vila Velha		Marcela dos Santos Silva Mat. 10009082	Ronald Reisen Mat. 10002813	Katriny de Mello Anjos Mat. 10008490/1	Bruno Lorencini Mat.10008508
104/2022	Transportes para pacientes com necessidades de tratamento em hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, fisioterapia, oxigenoterapia hiberbarica e outros serviços assistenciais em saúde oriundos da rede integrante do SUS	LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	Ana Cristina Nakamura Moreira Mat. 10002759	Lairane Barros Caxias Mat. 10008243	Liliane Neves Lisboa Ribeiro Mat. 10007298	Jesselaine Cristina Soares Mat. 9961259
116/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância através de registro de preço oriundos da rede integrante do sistema único de saúde – SUS, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA					

Vila Velha - ES, 21 de maio de 2025.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 103/2025 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 247/2001, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder, com base no art. 135 da Lei Complementar nº. 006/2002, pelo período de 02 (dois) anos, licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a servidora Marina Zorzanelli Borges Barcelos, matrícula 9988700/01, cargo de Professor B - Educação Física, lotada na SEMED, conforme Processo eletrônico nº 101091/2025.
Art. 2º Cumprido o período da licença, deverá a servidora comparecer à secretaria de origem, no primeiro dia útil após a data de vencimento do período concedido, para oficializar o seu retorno às atividades normais de trabalho.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 19 de maio de 2025.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 104/2025 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 247/2001, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no art. 135 da Lei Complementar nº. 006/2002, pelo período de 02 (dois) anos, licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a servidora Fabia Barboza Rodrigues, matrícula 970808/1, cargo de Professor B - Artes, lotada na SEMED, conforme Processo eletrônico nº 44813/2025.

Art. 2º Cumprido o período da licença, deverá a servidora comparecer à secretaria de origem, no primeiro dia útil após a data de vencimento do período concedido, para oficializar o seu retorno às atividades normais de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 19 de maio de 2025.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº. 038/2024
PROCESSO Nº 88.622/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0034

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 88.622/2024, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 038/2024**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA PAULA II, EM VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 1.616.526,70 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 21 de maio de 2025.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 213/2023
PROCESSO Nº 49.059/2023
CÓD. CIDADES: 2023.076E0600016.02.0005

Das partes: SEMSA/FMS X Claro S.A. **Do objeto:** reajuste do valor Contrato nº 213/2023, que visa a contratação de empresa especializada no serviço móvel pessoal – smp (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional (ldn) a ser executado de forma contínua do tipo pós pago, com disponibilidade das estações móveis (smartphones) em sistema de comodato. **Do valor do reajuste:** R$ 910,93 (novecentos e dez reais e noventa e três centavos).

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°155/2025.
PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Kyf Med Comércio Ltda. **Do objeto**: registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor do item 01:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	4.800	R$ 0,15 (quinze centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°156/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Difapi Comercio e Serviços Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10:

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
02	2.100	R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos).
03	1.200	R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).
04	300	R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).
05	6.240	R$ 0,23 (vinte e três centavos).
06	2.620	R$ 1,12 (um real e doze centavos).
07	1.400	R$ 0,06 (seis centavos).
08	5.320	R$ 0,28 (vinte e oito centavos).
10	9.880	R$ 0,06 (seis centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°157/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Roma Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 9:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
09	8.060	R$ 0,14 (catorze centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°158/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Cimed Indústria S.A. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 11:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
11	7.530.000	R$ 0,05 (cinco centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°159/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor dos itens 12 e 14:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
12	390.000	R$ 0,14 (catorze centavos).
14	380.000	R$ 0,18 (dezoito centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°160/2025.
PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X AMP Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 13:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
13	3.649.000	R$ 0,037 (trinta e sete milésimos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°161/2025.
PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Viva Farmacêutica S/A. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 15:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
15	130.000	R$ 0,1202 (doze centésimos e dois milésimos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°162/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 16:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
16	9.880	R$ 0,05 (cinco centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°163/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Hospidrogas Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 17:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
17	11.000	R$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°164/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Jrg Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 18:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
18	11.000	R$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°165/2025. PROCESSO Nº 71.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0116

Das partes: SEMSA/FMS X Med Center Comercial Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor do item 19:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
19	22.000	R$ 0,8625 (oitenta e seis centésimos e vinte e cinco milésimos).

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 241/2024
PROCESSO Nº 40.955/2023

Das partes: SEMOPE X Amf Engenharia E Serviços Ltda. **Do objeto:** acréscimo do valor em 24,45713268% do Contrato nº 241/2024, que visa a execução De Obra De Contenção/Estabilização De Talude Situado Na Avenida Castelo Branco, Morro Do Jaburuna (Setor 66), no Município De Vila Velha/ES. **Do Valor do acréscimo:** R$ 142.867,04 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

DIVERSOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV
Edital Nº 001/2025 – COMASVV
Edital de Eleição da Sociedade Civil - 2025-2027
Publicação Nº 001 – Resultado das Habilitações

A Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para o Biênio 2025-2027, do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha/COMASVV, nomeada pela Resolução nº 010/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha no dia 03 de abril de 2025, Proc. 58600/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Informar a condição de habilitação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram para participar na Eleição da Sociedade Civil para o COMASVV – Biênio 2025-2027.

§ 1º No segmento Entidades e Organizações da Assistência Social:

ENTIDADE	SITUAÇÃO
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA	Deferida
Associação Beneficente da Criança e Adolescente da Barra do Jucu/ABECA	Deferida
Instituto Artes Sem Limites	Deferida
União de Cegos D. Pedro II/UNICEP	Deferida

§ 2º No segmento Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social/SUAS:

REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES	SITUAÇÃO
Fórum Estadual de Trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social do Espírito Santo/FETSUAS/ES	Deferida
Sindicato dos Psicólogos do Espírito Santo/SINDPSI-ES	Deferida
Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Espírito Santo/SINTIBREF-ES	Deferida

§ 3º No segmento Usuários/Representantes de Usuários do SUAS:

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Art. 2º Conforme os dispostos do Edital nº 001/2025 – COMASVV, o prazo para apresentação de **recurso** em defesa de candidatura será entre os dias **23 a 26 de maio** de 2025, através de e-mail enviado ao comasvv@vilavelha.es.gov.br, ao WhatsApp (27 99249-5189) ou em formato papel entregue na Casa dos Conselhos, nos dias úteis, das 8h às 17h.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 22 de maio de 2025.

Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para o Biênio 2025-2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2025

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso II do Art. 36 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.1. Para providenciar a **LIMPEZA** do imóvel, devendo guarda-lo, fiscalizá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza;

1.2. De que a reiterada desobediência, em dar cumprimento às obrigações estabelecidas na notificação e legislação em vigor, a Administração Pública Municipal, em vista da sanidade, da segurança, do conforto e do bem-estar da população e estritamente por interesse público, além da aplicação da multa, poderá realizar a limpeza de terreno ou edificação, com inscrição dos valores das despesas e taxas de administração correspondentes para fins de cobrança e ressarcimento aos cofres públicos municipais, calculando com base nos valores descritos no Anexo Único do Decreto nº. 070/2015.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
8043	14/01/2025	MASSA FALIDA ENCOL S/A ENGENHARIA	03.01.036.0244.000	Barra do Jucu

Vila Velha, ES, 21 de maio de 2025.

Edmar Barbosa Junior
Gerente de Posturas Municipal
Raphael do Nascimento
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2025

Considerando o §3º do Art. 236 da Lei 5.406/2013, pelo presente, ficam notificados os contribuintes da lavratura dos autos de infração abaixo relacionados, cuja cópia se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM). O autuado

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

poderá apresentar defesa/impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme estabelece o do Art. 245 da Lei 5.406/2013 – CÓDIGO DE CONTROLE DE POSTURAS E DE ATIVIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

ANEXO ÚNICO

Nº AUTO	DATA	AUTUADO	CAD. IMOBILIÁRIO
8008231	04/02/2025	LUIZA LAMAS SIMOES	01.02.013.0015.001
8008232	04/02/2025	LAURIETE RODRIGUES DE JESUS	01.02.023.0238.001

Vila Velha, ES, 21 de maio de 2025.

Edmar Barbosa Junior
Gerente de Posturas Municipal
Raphael do Nascimento
Secretário de Serviços Urbanos

Edital nº 168/2025

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os eventos Festa Da Cidade – Vila Velha 490 anos e a Transposição do Fogo Simbólico, realizados pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, solicitante: GZZ PRODUCOES LTDA, processo Nº 56248/25, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total e parcial:

Dia 22 de maio de 2025 – Transposição do Fogo Simbólico

Percurso com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes, poderá ocorrer a interdição total das vias públicas durante o percurso: Av. Carlos Lindenberg, Av. Jerônimo Monteiro, Av. Champagnat, R. Antônio Ataíde, Av. Antônio Ferreira de Queiroz e Av. Luciano das Neves.

Dia 23 de maio de 2025 – Festa da Cidade

Percurso: Interdição Total: Av. Jeronimo Monteiro, Trecho entre a Rua Maria Amália e Rua Antônio Ataíde, das 20h do dia 22 até às 14 horas do dia 23 de maio de 2025.

Interdição Total: Rua Henrique Moscoso, trecho entre a Rua Antônio Ataíde e a Rua Maria Amália, a partir das 04h até às 14 horas.

Interdição Parcial: Av. Carlos Lindenberg, trecho entre a Rua Maria Amália e Av. Jerónimo Monteiro a partir das 04h até às 14 horas.

Obs: Os desvios serão pela Rua Castelo Branco no sentido Bairro Glória e pela Rua Sete de Setembro, sentido aos Bairros Itapuã e Praia da Costa.

Vila Velha, 21 de maio de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 170/2025

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando obras para extensão de rede de gás natural em via pública, solicitante: Companhia de Gás do Espirito Santo - ES GAS, processo n° 48804/2025, alvará de licença nº 1307/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total:

Do dia 22 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025, das 08:00h às 17:00h.

R. Belo Horizonte, trecho R. Antônio Regis dos Santos até R. Milton Caldeira, bairro Itapuã.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida. À medida que os trabalhos avançarem, a liberação da via será realizada de forma gradual.

Vila Velha, 21 de maio 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 171/2025

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento Fincada da Colonização do Solo Espirito Santense, solicitante: Associação Cultural Esportiva e Recreativa Beatos do Espírito Santo, processo n° 28543/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderá ocorrer a interdição total da via pública durante o percurso:

No dia 22 de maio de 2025, das 19:00h às 22:00h.

R. Araribóia; R. Castelo Branco; R. Coronel Sodré; R. Vinte e Três de Maio; R. Cel. Ferraz Coutinho; R. Inhoá (Trilha das Palmeiras Imperiais); R. Bernardo Schneider; Av. Antônio Ferreira de Queirós (Casa da Memória); Av. Luciano das Neves com a chegada na Praça da Igreja do Rosário, bairro Centro de Vila Velha.

Obs: O responsável pelo evento deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

Vila Velha, 21 de maio de 2025.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 172/2025

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando obras de ligação de ramal, solicitante: Companhia de Gás do Espirito Santo – ES GÁS, processo n°

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

32497/2025, alvará de licença n° 1425/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total:

Do dia 22 de maio de 2025 a 01 de julho de 2025, das 08:00h às 17:00h.

Av. Jeferson Stange, trecho Av. Transversal até Av. Carlos Lindenberg, referência Cond. San Rafael, bairro Ataíde.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida. À medida que os trabalhos avançarem, a liberação da via será realizada de forma gradual.

Vila Velha, 21 de maio de 2025.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
RESOLUÇÃO Nº: 95/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 143/2025, anexo, exarado no Processo nº 66693/2019, aprovado em Sessão Plenária do dia 14 de maio de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a cessação definitiva das atividades do **Centro Educacional da Barra LTDA**, situado a Rua Vasco Coutinho, nº 321, Bairro: Barra do Jucu, Vila Velha/ES.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOPES CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Homologo em 21/05/2025.
CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 037/2025 (PROCESSO Nº 43591/2025). Cedente: Município de Vila Velha/ES. **Cessionário:** Município de Guarapari/ES. **Objeto:** rescisão da cessão da servidora Jussara Dias da Costa, titular do cargo de Professor B – Ensino Religioso, com efeitos a partir da data de publicação.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 046/2025 (PROCESSO Nº 37211/2025). Cedente: Município de Vila Velha/ES. **Cessionário:** Município da Serra/ES. **Objeto:** cessão da servidora Maiara Coelho de Souza, titular do cargo de Professor E Especial – Deficiência Intelectual. **Vigência:** a contar da data de publicação até 31/12/2028.

ERRATA – 1) Na publicação da Portaria nº 368/2025 no DIOVV de 21/05/2025, no art. 3º, onde se lê: "com efeitos ao dia 19/05/2025", leia-se: "com efeitos ao dia 13/05/2025". 2) Na publicação da Portaria nº 374/2025 no DIOVV de 21/05/2025, onde se lê: "Secretaria Municipal de Controle e Transparência", leia-se: "Secretaria Municipal de Comunicação".

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.